



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**JULGAMENTO AO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº TP-002/2019 - SEDUC**

Recorrente: **SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Recorrida: **IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº 01/2019/GAB, **RATIFICO** a decisão proferida e **DOU PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa, recorrente, de modo a declarar a inabilitação da empresa, IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelas razões delineadas no julgamento de mérito**

Morada Nova, 03 de julho de 2019

  
EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA